



PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Acrescenta Parágrafo Único ao art. 217
da Constituição do Estado do Ceará.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 59, § 3º da Constituição do Estado do Ceará, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 217 da Constituição Estadual, parágrafo único com a redação a seguir:

Parágrafo único. Fica proibida a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços de gestão educacional na rede pública estadual de ensino."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa impedir qualquer iniciativa de privatização do ensino público estadual.

Tem sido prática em alguns estados e municípios a autorização para a contratação de pessoas jurídicas de direito privado com vistas a assumir a gestão educacional das escolas públicas.

Diante dos princípios constitucionais constantes da Constituição Federal e da nossa Constituição Estadual, que garantem a gestão democrática e plural das instituições de ensino que compõem a rede pública do Estado, apresentamos essa proposta para

deixar evidente no texto constitucional estadual a proibição de qualquer iniciativa que vise contratar pessoa jurídica de direito privado para o exercício de quaisquer atividades de gestão educacional dos equipamentos da nossa rede.

Assim, as instituições de ensino da rede estadual deverão manter a gestão escolar e pedagogia realizada exclusivamente pelos profissionais da educação, servidores públicos estaduais, parte do quadro de agentes públicos do Estado.

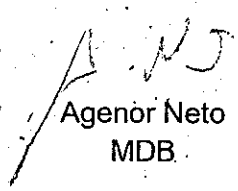
Diante da relevância da proposta, espero a colaboração dos pares para a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 6 de junho de 2024.

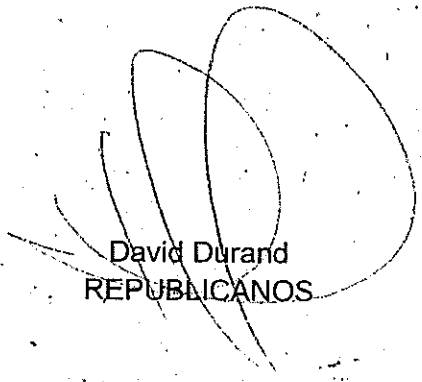


LARISSA GASPAR

Deputada Estadual - PT



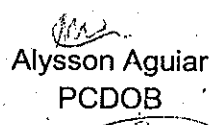
Agenor Neto
MDB



David Durand
REPUBLICANOS

Alcides Fernandes
PL

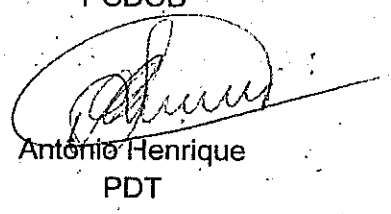
Davi de Raimundão
MDB



Alysson Aguiar
PCDOB



De Assis Diniz
PT

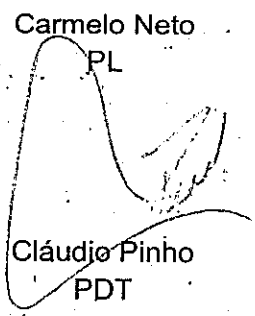


Antonio Henrique
PDT

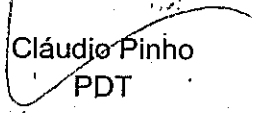
Dra. Silvana
PL

Ap Luiz Henrique
REPUBLICANOS

Dr. Oscar Rodrigues
UNIÃO



Carmelo Neto
PL



Cláudio Pinho
PDT

Emília Pessoa
PSDB

Evandro Leitão
PT

Daniel Oliveira
MDB

Felipe Mota
UNIÃO

Fernando Hugo
PSD

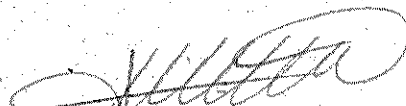


Lia Gomes
PDT

Fernando Santana
PT


Luana Régia
CIDADANIA

Gabriella Aguiar
PSD



Lucindo Frota
PDT

Jeová Mota
PDT



Marcos Sobreira
PDT



João Jaime
PROGRESSISTAS

Marta Gonçalves
PL



Juliana Lucena
PT

Missias Dias
PT



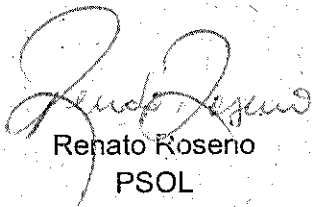
Júlio César Filho
PT



Osmar Baquit
PDT

Leonardo Pinheiro
PROGRESSISTAS

Queiroz Filho
PDT



Renato Rosero
PSOL

Guilherme Bismarck
PDT

Romeu Aldigueri
PDT

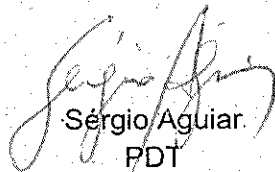


Guilherme Sampaio
PT

Sargento Reginauro
UNIÃO



Nizo Costa
PT



Sérgio Aguiar
PDT

Simão Pedro
PSD



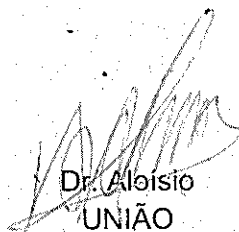
Almir Bié
PROGRESSISTAS



Tomaz Holanda
AVANTE

Antônio Granja
PDT

Bruno Pedrosa
PDT



Dr. Aloísio
UNIÃO